



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 492/2022

CAR/AJU

ADTV Nº: 492/21.4

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA.

Termo Aditivo ao Convênio nº 492/21 que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com sede nesta Capital, na Av. Luiz Viana Filho, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.247/0001-80, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente – **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, carteira de identidade nº 405079125, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 690.764.805-91, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente **CAR**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede nesta Capital, Centro Administrativo da Bahia – CAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.730.638/0001-58, neste ato representado pelo seu titular – **OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**, devidamente autorizado pelo Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 16/02/2023, doravante denominada simplesmente **SDR** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.810.874/0001-70, estabelecida na Praça Aureliano Gondim, s/nº, Andar 1, Centro, no município de Andaraí, neste ato representado por seu Presidente – **WILSON PAES CARDOSO**, carteira de identidade nº 0066276683, expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 054.695.385-91, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor fixado na cláusula segunda do referido Convênio que tem por objetivo a passagem molhada sobre o Rio Paraguaçu, ligando a comunidade de Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim à sede do município de Itaetê, por meio do **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**, é por este aditado em **R\$ 284.442,87** (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo que **R\$ 270.220,73** (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e setenta e três centavos) serão repassados pela **CAR**, e equivalentes a **R\$ 14.222,14** (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) correspondente à participação local.

Parágrafo Único – Mediante o estabelecido no “caput” deste artigo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 1.686.246,59** (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo **R\$ 1.531.844,08** (um milhão, quinhentos e trinta e

um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) repassados pela **CAR** e **R\$ 154.402,51** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) representando a contrapartida do **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio a cargo da **CONCEDENTE** serão executadas pela **Gestora MARIA CLARA REIS ROCHA DIAS**, matrícula: **910347**, e pelo **Fiscal LIBANILSON BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula: **910352**, designados pela CAR.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Convênio originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho, Chefe de Assessoria**, em 02/04/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086946144** e o código CRC **9FF56B3B**.